

Gostamos de tapar o Sol com a peneira

A disciplinarização do 1.º Ciclo



A legislação mais recente do Ministério da Educação sobre o 1.º Ciclo do Ensino Básico, a propósito das chamadas actividades de “enriquecimento curricular” e da implementação da escola a tempo inteiro, merece ser analisada de diferentes ângulos e perspectivas. De momento, deter-me-ei, apenas, sobre algumas

implicações curriculares dessa legislação: as concepções nela implícitas e algumas possíveis consequências sobre o currículo do 1.º Ciclo.

Começo, aliás, por sublinhar a contradição flagrante, a oposição mesmo, existente entre os dois principais documentos publicados – o Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho,

relativo ao “Programa de Enriquecimento Curricular”, e o Despacho do secretário de Estado da Educação, com “Orientações para a Gestão Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico”, sem data – no que respeita às perspectivas implícitas sobre a gestão do currículo pelas escolas. Se no primeiro despacho se aumenta, e creio que correctamente, a liberdade e autonomia das escolas na organização e gestão das actividades de “enriquecimento curricular” – de acordo, diz-se, com as características da escola, os seus recursos, o meio envolvente e os parceiros a quem a escola se possa associar –, no segundo despacho condiciona-se a acção das escolas e o papel dos professores como não há memória de ter acontecido em Portugal em relação a este ciclo. Nem nos tempos da visão mais autoritária e centralizadora da execução do currículo tal se verificava.

E é, justamente, esta questão que merece alguns comentários e observações.

Disciplinarizar o 1.º Ciclo

A primeira questão é, por si só, a fixação de um número de horas semanais para cada área de aprendizagem. Com esta medida – inédita, neste ciclo, como se sublinhou – inverte-se todo o movimento dos últimos anos, no sentido de atribuir ao professor um maior papel e autonomia na gestão do currículo e que encontra a sua razão de ser na constatação de muitos anos de investigação, provando que é no professor, na sua competência profissional e formação que assenta a qualidade do ensino. Voltar à perspectiva de uma execução rígida e cega de prescrições superiores, raramente entendidas e adoptadas na sua verdadeira intenção pelos executantes, não parece ser solução nem levar a uma melhoria significativa do ensino.

Por outro lado, e embora tal não seja dito no diploma, nem aí impedido, a verdade é que, implicitamente, se contraria a perspectiva de um currículo integrado e, sobretudo, de uma perspectiva integrada do desenvolvimento das crianças. É a “disciplinarização” (a “licealização”) deste ciclo, tão esperada por alguns interesses corporativos e pelos sectores mais conservadores e retrógrados ligados à educação.

As áreas “nobres”... e as outras

Um segundo aspecto a questionar sobre a concepção do currículo do 1.º Ciclo, implícito na legislação em causa, é a distribuição das horas pelas diferentes áreas. Essa concepção é, aliás, reforçada pela ambiguidade do texto do preâmbulo ao despacho (ver caixa). Dele parece sair reforçada a perspectiva das áreas “sérias” e das matérias “nobres” e... o “resto”! Transporta-se, assim, para a legislação, para a voz oficial, o mero senso comum, a conversa “primária” – de café ou autocarro! – do “ler, escrever e contar”, do “regresso ao básico”, na sua pior versão.

(Note-se, aliás, que o próprio *site* da DGIDC, a propósito deste assunto, “Princípios e Sugestões para a Gestão do Currículo do 1.º Ciclo”, contempla apenas a Língua Portuguesa, a Matemática e o Estudo do Meio – Ensino das Ciências.)

COM ESTA MEDIDA (...) INVERTE-SE TODO O MOVIMENTO DOS ÚLTIMOS ANOS, NO SENTIDO DE ATRIBUIR AO PROFESSOR UM MAIOR PAPEL E AUTONOMIA NA GESTÃO DO CURRÍCULO (...)

Sobre estes dois aspectos, observem-se, aliás, as reacções. A reacção de satisfação, por exemplo, dos responsáveis de algumas sociedades científicas e associações de professores (de outros ciclos): “finalmente!”, “só pecam por tardias!”, “isso do currículo integrado sempre foi uma treta!”, etc. Depois, a reacção dos próprios professores do 1.º Ciclo (uns satisfeitos, outros nem tanto), mas que quase generalizadamente afirmavam, no início deste ano lectivo, que “o ‘currículo’, agora, era apenas a Língua Portuguesa, a Matemática e o Estudo do Meio”, que, por exemplo, as “Expressões” já não faziam parte do currículo: “vão para as actividades de enriquecimento!”.

Gostamos de nos iludir

Mas o mais grave, ainda, parece-me ser o facto, subjacente a este despacho, de continuarmos a gostar de criar ilusões sobre os problemas reais e continuarmos à espera que tudo se resolva por obra de despachos.

Só quem não conhece, de todo, o 1.º Ciclo e as práticas dominantes das escolas portuguesas é que poderá pensar que o problema da qualidade das aprendizagens, em áreas sem dúvida tão importantes como o Português e a Matemática, vem do reduzido número de horas que lhes são dedicadas pelos professores. Aliás, e perversamente, se o despacho vier realmente a cumprir-se, contrariando as práticas, é no sentido oposto daquele que se insinua: será para “reduzir” a Língua Portuguesa para 8 horas e a Matemática para 7, passando a despender-se 5 horas com as Áreas de Expressão e “restantes”.

O problema da qualidade das aprendizagens nessas disciplinas não está, efectivamente, no número de horas que se lhes dedica ao longo da semana. Aliás, se for para fazer mais do mesmo, o aumento só poderá ser contraproducente!

O problema, todos o sabemos (em consciência e por estudo), reside fundamentalmente em dois aspectos:

- numa consciência clara dos objectivos centrais, para os alunos, relativamente à aprendizagem dessas áreas;
- na forma de abordagem e nas metodologias utilizadas no seu ensino.

E isso assenta numa questão decisiva: a formação e as práticas dos professores. Mas esse é, de facto, um problema difícil de resolver e que não se soluciona (ou se julga solucionar!) por um mero despacho!

Exige uma reflexão e uma intervenção profundas sobre a formação – inicial e contínua – dos professores, no nosso país.

E seria urgente, porque, como tudo em educação, são processos lentos.

O que julgo que não vale a pena é continuarmo-nos a iludir, criando falsas questões, apontando para problemas ao lado. Perdemos tempo, desviamos a atenção do essencial. Enganamos os outros e enganamo-nos a nós próprios.

Mas sempre vamos tapando o Sol com a peneira! Lá isso é verdade. E, por vezes, infelizmente, é esse o objectivo. :

Manuel Rangel

DESPACHO

Orientações para a Gestão Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

A qualidade das aprendizagens no 1.º Ciclo do Ensino Básico é uma das prioridades da política educativa do Governo. Esta prioridade tem sido concretizada através de inúmeras medidas, entre as quais se destacam o Programa de Generalização do Ensino do Inglês, o Programa de Formação Contínua em Matemática para professores do 1.º Ciclo, a implementação da escola a tempo inteiro.

No próximo ano lectivo de 2006-2007, terão lugar novas medidas para o 1.º Ciclo, nomeadamente o Programa de Enriquecimento Curricular, que inclui obrigatoriamente o Inglês para os alunos dos 3.º e 4.º anos, e o Apoio ao Estudo para todos os alunos. Haverá também outras actividades de enriquecimento curricular, que incluem preferencialmente a actividade física e desportiva e o ensino da música.

Com estas medidas criam-se as condições para que, nos primeiros anos de escolaridade, as 25 horas lectivas de trabalho semanal sejam orientadas para o reforço dos saberes básicos e para o desenvolvimento das competências essenciais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio.

Nestes termos, tendo presentes os princípios gerais e os princípios orientadores inscritos no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro e, nomeadamente, os contidos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e n.º 6 do artigo 5.º do supracitado decreto-lei, determino o seguinte:

1. Os tempos mínimos para a leccionação do programa do 1.º Ciclo são:

- Língua Portuguesa – 8 horas lectivas de trabalho semanal, incluindo uma hora diária para a leitura;
- Matemática – 7 horas lectivas de trabalho semanal;
- Estudo do Meio – 5 horas lectivas de trabalho semanal, metade das quais em ensino experimental das Ciências;
- Área das Expressões e restantes áreas curriculares – 5 horas lectivas de trabalho semanal.

2. A distribuição destes tempos lectivos deve ser equilibrada ao longo da semana.

3. O professor titular de turma deve elaborar um sumário diário das actividades desenvolvidas.

4. A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, através da sua página web (www.dgicd.min-edu.pt), procede à divulgação de informação complementar, incluindo recursos didácticos, relativa ao ensino das várias áreas curriculares.

O Secretário de Estado da Educação